



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
COOPERAÇÃO FEDERATIVA COMO
VETOR DE EFETIVIDADE

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Hipóteses - Lei 14.133/2021

Contratações de Grande Vulto

Art. 25, §4º, da Lei nº 14.133/2021



INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Riscos – Metodologias Diversas



PONTOS NEGATIVOS PARA AS EMPRESAS



Insegurança jurídica



Custos aumentam



Múltiplas versões do mesmo
programa de integridade



PONTOS NEGATIVOS PARA AS UNIDADES (UCCI)



Mesmo programa #
Diferentes resultados



Custos aumentam



Retrabalho



INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

GT – Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada

Pontos de destaque:

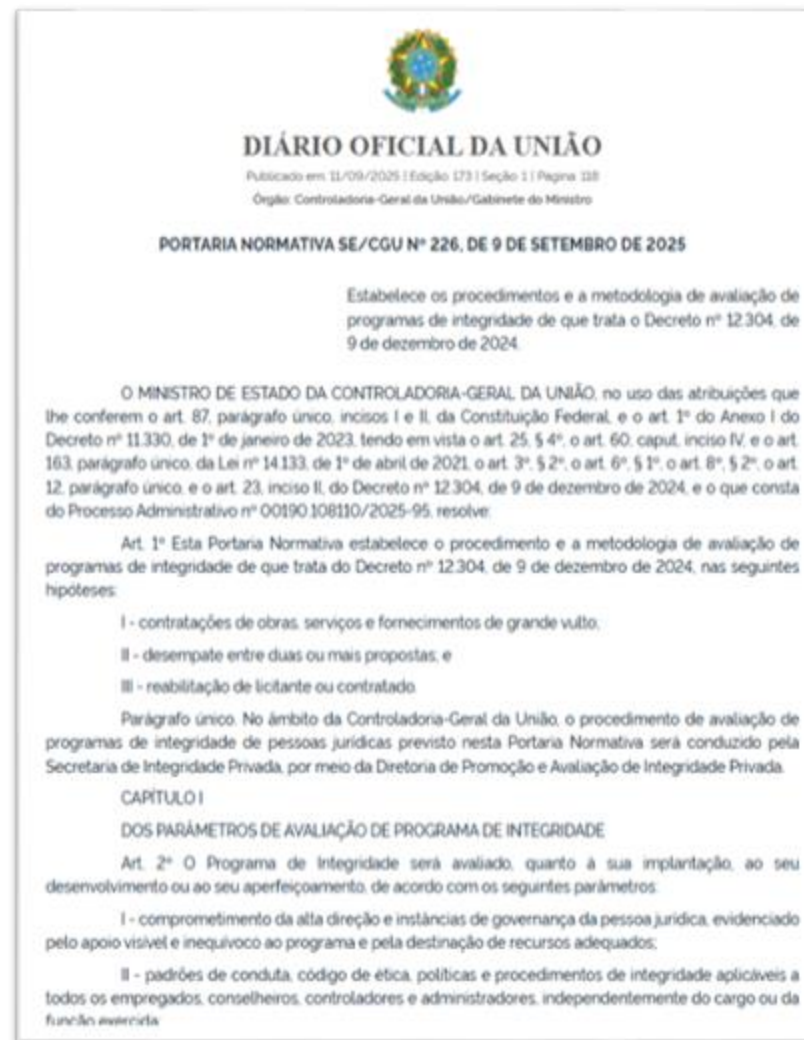
- Contexto
- **Riscos** e oportunidades
- **Estratégias** de atuação
- Modelo referencial de **normatização**

Integrantes do GT:

CAGE/RS; CGDF; CGE/MG; CGE/PE; CGE/RJ; SECONT/ES; CGU

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

GT – Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Estrutura



INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contratações de Grande Vulto – Processo de Avaliação



INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Contratações de Grande Vulto – Requisitos para Aprovação



INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Tipos de Questões



 Nível	 Descrição	 Valor
 QN1	Existência de elementos mínimos e fundamentais	20
 QN2	Existência formal de políticas ou procedimentos específicos/complementares	15
 QN3	Aspectos característicos dos elementos mínimos ou dos específicos/complementares	5
 QN4	Aplicação de políticas e procedimentos fundamentais	25
 QN5	Aplicação ou produtos das políticas e procedimentos específicos/complementares	18

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Requisitos Mínimos e Fundamentais

- Área I 2.1 - Aprovação das principais **políticas de integridade pela alta direção**
- Área I 3.1 - **Apoio público da alta direção** ao programa de integridade
- Área II 4.1 - **Área ou pessoa responsável** pela aplicação do programa de integridade
- Área III 6.3 - Mapeamento de **riscos** à integridade
- Área IV 7.1 - Existência de **Código de Ética** e Conduta
- Área V 8.1.1 - Política de **vedação à concessão de vantagens** indevidas a agentes públicos
- Área V 9.1 - Política de **prevenção de ilícitos em licitações e contratos** administrativos
- Área VI 10.1 - Planejamento para a realização de **treinamentos sobre integridade**
- Área VI 11.1 - Planejamento para a realização de **comunicações sobre integridade**
- Área VII 12.1 - Procedimentos para realização de **lançamentos contábeis e financeiros**
- Área VIII 14.1.1 - **Procedimento de DDI** para contratação e supervisão de terceiros
- Área IX 17.1 - Existência de **Canal de Denúncias**
- Área X 20.1 - Política de **Monitoramento contínuo** do programa de integridade
- Área XI 23.1 - **Manifestação de compromisso** com a ética e a integridade no site e/ou redes sociais

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Níveis de Requisitos

Faixa de Valor do Contrato		Pontuação Mínima Área/Total
1	até R\$ 25 milhões	30% / 45%
2	de R\$ 25 milhões a R\$ 100 milhões	35% / 50%
3	de R\$ 100 milhões a R\$ 250 milhões	40% / 60%
4	acima de R\$ 250 milhões	45% / 70%

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Requisitos Mínimos e Fundamentais

Áreas Avaliadas	Pontuação máxima	Percentual mínimo*	Pontuação Atingida	Percentual Antingido
Área I - Comprometimento da Alta Direção da Pessoa jurídica	154	45%	40	26%
Área II - Instância Interna Responsável pela Aplicação do Programa de Integridade	108	45%	20	19%
Área III - Gestão de Riscos para Integridade	78	45%	20	26%
Área IV - Código de Ética e Conduta	91	45%	20	22%
Área V - Políticas e Procedimentos de Integridade e de Prevenção de Ilícitos em Licitações e Contratos Administrativos	130	45%	40	31%
Área VI - Treinamentos e Ações de Comunicação sobre o Programa de Integridade	118	45%	40	34%
Área VII - Controles Contábeis, Financeiros e Auditoria Interna	106	45%	20	19%
Área VIII - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros e para Fusões e Aquisições Societárias	114	45%	20	18%
Área IX - Canais de Denúncia, Remediação e Medidas Disciplinares	141	45%	20	14%
Área X - Monitoramento do Programa de Integridade	83	45%	20	24%
Área XI - Responsabilidade Socioambiental e Transparência	83	45%	20	24%
Resultado Geral	1206	70%	280	23%

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Questões para aprovação/faixa

Área	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
Questões	22	29	35	42

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Cooperação REDE-CONACI



INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Cooperação REDE-CONACI



Requisitos para habilitação

- Membro da Rede Nacional de Integridade
- Metodologia GT
- Acesso à internet

Procedimento para habilitação

- Ofício ao Secretário de Integridade Privada

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Cooperação REDE-CONACI



Fórum de Discussão

- Alinhamento de entendimentos
- Espaço para dúvidas e aprendizado
- Apoio mútuo nas avaliações

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Cooperação REDE-CONACI



Construção conjunta:

- Diretrizes
- Manuais
- Entendimentos

INTEGRIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Cooperação REDE-CONACI

Capacitação e Certificação:

- Avaliadores
- UCCI
- Empresas





Sergio Filgueiras de Paula

Coordenação-Geral de Avaliação de Integridade Privada (CGAI)

Secretaria de Integridade Privada - CGU

Sergio.Paula@cgu.gov.br

(61) 99655-0047